

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**SÚMULA:** PROJETO DE LEI Nº 110/2011. Desafeta de uso público e autoriza a concessão de direito real de uso do lote nº 022-A, da Quadra n.43, com área de 255,06 m<sup>2</sup> e de parte da Rua 22 (A.Ferrarini) – Trecho 1, com área de 750,00 m<sup>2</sup>, situados no Jardim Silvino.

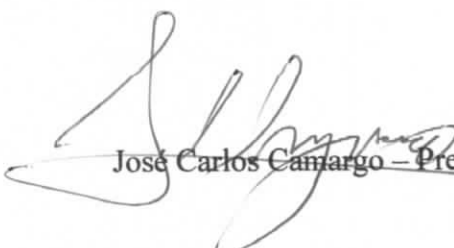
Autor: Executivo Municipal  
Relator: Irineu Defende.

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:** Visa o presente projeto de lei, de autoria do Executivo Municipal, a necessária autorização legislativa para desafetar de uso público e autoriza a concessão de direito real de uso do lote nº 022-A, da Quadra n.43, com área de 255,06 m<sup>2</sup> e de parte da Rua 22 (A.Ferrarini) – Trecho 1, com área de 750,00 m<sup>2</sup>, situados no Jardim Silvino.

**CONCLUSÃO DO RELATOR:** No aspecto que cabe a este relator analisar e considerando as judiciosas ponderações do Parecer Jurídico, entendo que o presente projeto é legal, devendo ser aprovado pelo Plenário.

**DECISÃO DA COMISSÃO:** Submetido o Parecer do Relator à deliberação da Comissão, em reunião nesta data, o mesmo foi aprovado, pelo que o projeto de lei em apreço reúne condições legais para ser aprovado em Plenário.

Cambé, 13 de dezembro de 2011

  
José Carlos Camargo – Presidente.

  
Irineu Defende – Relator.

  
Alzira Guedes de Oliveira – Revisora